

## **Resolução Técnica CBMRS n.º 17, Parte 01/2025**

### **Nota de Atualização 01**

No art. 2º da Resolução Técnica CBMRS n.º 17, Parte 01/2025:

#### **Onde se lê:**

**Art. 2º** - Esta Resolução Técnica entrará em vigor no dia 1º de julho de 2026, revogando as disposições em contrário, ficando facultado ao responsável técnico seu emprego a contar da data de sua publicação.

#### **Leia-se:**

**Art. 2º** - Esta Resolução Técnica entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2027, revogando as disposições em contrário, ficando facultado ao responsável técnico seu emprego a contar da data de sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 31 de março de 2026.

**INGO VIEIRA LÜDKE – Cel QOEM**  
Diretor do DSPCI